

**第 81/2018 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、第117/2016號行政長官批示核准的《氹仔客運碼頭停車場之使用及經營規章》第一條，修改如下：

“第一條  
使用之條件

一、 [……]

二、 [……]

三、 [……]

四、 [……]

五、 [……]

六、 [……]

七、當懸掛八號或以上熱帶氣旋信號或發出第三級警告/黑色風暴潮警告時，氹仔客運碼頭停車場在隨後一小時關閉。

八、 [原第九款]

九、 [原第十款]

十、 [原第十一款]”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年四月十九日

行政長官 崔世安

**第 82/2018 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、第251/2015號行政長官批示核准的《快達樓停車場之使用及經營規章》第一條，修改如下：

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 81/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. O artigo 1.º do Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2016, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

**Condições de utilização**

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...].

5. [...].

6. [...].

7. O Auto-Silo da Rua do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa será encerrado uma hora após ser içado o sinal de tempestade tropical igual ou superior ao grau 8 ou emitido o aviso de «*storm surge*» do grau 3/preto.

8. [Anterior n.º 9].

9. [Anterior n.º 10].

10. [Anterior n.º 11].»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. O artigo 1.º do Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício Fai Tat, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2015, passa a ter a seguinte redacção: